



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2510ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 17
DE JANEIRO DE 2013.**

1 Aos 17 (dezessete) dias do mês janeiro do ano dois mil e treze (2013), à
2 hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do
4 Exmº. Conselheiro Presidente em exercício, **Umberto Silveira Porto** e
5 Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo** e o Auditor,
6 **Marcos Antônio da Costa**, presente ainda o representante do Ministério
7 Público junto ao TCE, o Procurador (a) **Sheyla Barreto Braga de**
8 **Queiroz**, verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente em
9 exercício, declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a
10 Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade, sem emenda a ata
11 anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações,
12 Indicações e Requerimentos, o Presidente em exercício, **Umberto Silveira**
13 **Porto**, convocou Conselheiro **André Carlo Torres Pontes** para compor
14 quorum por ausência justificada do Conselheiro **Arthur Paredes Cunha**

15 **Lima** e adiou de pauta seus Processos, continuando, convocou ainda,
16 como Conselheiro substituto Auditor **Renato Sérgio Santiago Melo** em
17 virtude das férias do Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, por
18 solicitação da Dra. **Sheyla Barreto Braga de Queiroz**, fez consta a
19 presença dos estagiários, Isaac Luiz Nobre Filho, Mariana Magalhães e
20 Lucas Gregório Bonifácio e em nome deles, desejou um feliz 2013 para
21 todos presentes e ausentes desta Corte de Contas, dando continuidade
22 retirou de pauta o Processo TC nº 04174/07 do Relator **Antônio Gomes**
23 **Vieira Filho** bem como o Processo TC nº 11580/09 de sua relatoria,
24 continuando, retirou por solicitação o Processo TC nº 11566/11, para o dia
25 31/001/2013 e adiou 011966/12 do Auditor Relator **Marcos Antônio da**
26 **Costa**, finalmente foi solicitado a inversão de pauta no Processo TC nº
27 03610/07 pelo adv. João Gonçalves de Aguiar, que fez defesa oral em
28 favor da interessada, requerendo a permuta do recurso de apelação por
29 reconsideração, acatado pelos membros da Egrégia 1ª Câmara, ratificou
30 sua defesa e concluiu que contra fatos não há argumentos uma vez
31 esclarecidas as falhas constatadas pela douta auditoria, conseguiu a
32 desconstituição das multas e débitos e o provimento do referido recurso,
33 passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
34 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE**
35 **“D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida à leitura dos
36 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
37 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
38 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
39 Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC nºs 060007/11,
40 01183/12, 15758/12, 15982/12, todos pela regularidade, tudo conforme
41 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
42 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS**
43 **DE PESSOAL-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra

44 ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
45 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
46 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Marcos**
47 **Antônio da Costa**, Processos TC nºs 03366/11, 03368/11, 03375/11,
48 07782/11, 07851/11, 06322/12, 11788/12, 11789/12, 12024/12, 1200/12 e
49 1570/12, todos, pela regularidade e concessão dos respectivos registros
50 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
51 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
52 **“I”– RECURSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
53 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
54 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
55 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Marcos**
56 **Antônio da Costa**, Processo TC nº 03610/07, com a presença do
57 representante legal, pelo provimento do recurso desconstituindo, multas e
58 débitos, conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
59 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE**
60 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA**
61 **SESSÃO NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS- -**
62 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
63 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
64 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
65 proposta de decisão: Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**,
66 Processos TC nºs 02465/12, 08316/12, 09706/12, 11941/12, 12488/12,
67 12525/12 e 13768/12, o primeiro e segundo, pela regularidade, os demais,
68 regularidade e recomendações, conforme constam em seus atos
69 formalizadores devidamente publicados, na integra no D.O.E. (Diário
70 Oficial Eletrônico); nesta classe houve uma preliminar suscitada pelo
71 Conselheiro **André Carlo Torres Pontes** e pelo Conselheiro substituto
72 Auditor **Renato Sérgio Santiago Melo** no Processo TC nº 11966/12 em

virtude o relator adiou para o dia 31/01/2013; continuando, **NA CLASSE “G”– ATOS DE =** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 04259/05, 04701/05, 02705/07, 07426/11, 07596/11, 08015/12, 08016/12, 08091/12, 08092/12 e 11875/12, primeiro assinando prazo, os demais pela legalidade e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs 07464/11, 13895/12, 13898/12, 13901/12, 13907/12, 139110/12, 13914/12, 13916/12, 13920/12, 13922/12, 13923/12, 13996/12, 13997/12, 13999/12, 14000/12, 14003/12, 14036/12, 14037/12, 14045/12 e 14046/12, todos pela legalidade e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC nºs 03825/11 e 07443/11 pela regularidade e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);; Esta Ata foi lavrada por mim _____ **MARCIA DE FÁTIMA ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Em 17 de Janeiro de 2013



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Umberto Silveira Porto

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Márcia de Fátima Alves Melo

SECRETÁRIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Renato Sérgio Santiago Melo

CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Marcos Antonio da Costa

AUDITOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO